

O INDEPENDENTE

JORNAL NOTICIOSO NEUTRO-POLITICO E CRITERIOSO

EDITOR E IMPRENSOR J. BARTHEM JUNIOR

ANNO I

NUMERO 18

ASSIGNATURA ADIANTADA
Semestre 3\$500
Com porte, anno 8\$000

VILLA DE TIJUCAS GRANDE
S. CATHARINA
27 de Outubro de 1886

ASSIGNATURA ATRAZADA
Semestre 4\$000
Com porte, anno 9\$000

CANDIDATURA

Para deputado geral por este primeiro districto o Sr. Barão de Tefé, desentereassado amigo desta Provincia.

Muitos conservadores, e todos os clasistas de Porto Bello e Camboriu'.

O INDEPENDENTE

(Continuação do n. 17)

Art. 15. O Poder Executivo interinamente eleito pela Constituinte e que convocará o primeiro Congresso será constituído por um só individuo na forma da presente lei.

CAPITULO II

Art. 16. Serão considerados membros do partido republicano do Municipio Neutro, os cidadãos, ali residentes, que forem alistados no registro geral do partido obrigando-se a cumprir as leis que o regem.

Art. 17. O alistamento será feito nas diversas parochias pelos respectivos delegados, dependendo de sanção do Chefe do poder Executivo, a exclusão de alistados impugnados pelos delegados parochiaes.

Art. 18. Poderão alistar-se todos os brazileiros maiores de vinte e tres annos em municipios,

CAPITULO III

Art. 19. A todos os cidadãos alistados no Partido compete a contribuição pecuniaria de doze mil reis annuaes.

§ 1º. Esta contribuição é independente de quaesquer outras extraordinarias votadas pelo poder competente.

§ 2º. O processo da respectiva cobrança fica ao criterio do Poder Executivo.

Art. 20. A falta do pagamento d'esta contribuição inhabilita temporariamente o cidadão alistado a tomar parte nas deliberações do partido.

CAPITULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 21. Nenhum cidadão tem o direito de apresentar-se candidato pelo partido republicano a cargos electivos sem ser previamente indicado pela maioria dos correligionarios da respectiva circumscripção.

Art. 22. A escolha prévia a que se refere o art. anterior se verificará com o concurso dos republicanos alistados e por escrutinio secreto.

Art. 23. O Poder Executivo, em vista das actas das eleições geraes, municipaes ou parochiaes fará apuração e proclamará então candidatos os cidadãos mais votados e os recommendados pela imprensa do modo ma-

is solemne.

§ Unico. As eleições prévias de que trata o artigo anterior serão feitas no mesmo dia e hora nas diversas parochias devendo os respectivos delegados para o effeito do artigo 23, enviarem dentro de vinte e quatro horas ao Poder Executivo, as authenticas das sessões eleitoraes.

Art. 24. As eleições para candidatos á senatoria far-se-hão pelo processo supra indicado, devendo o Poder Executivo obter o respectivo resultado dos correligionarios da Provincia do Rio de Janeiro, por meio do poder ali competente e apurada depois a eleição, o Poder Executivo proclamará a chapa triplice sujeitando-se á maioria dos votos apurados.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. Os clubs republicanos que se organisarem no Municipio Neutro e que communicarem sua existencia ao Poder Executivo por meio da acta de sua installação, serão oficialmente reconhecidos, mas simplesmente com centros de propaganda, não podendo, de modo algum, influir sobre a administração e economia do partido.

Art. 26. A primeira sessão de cada Congresso será aberta pelo

Chefe do poder Executivo e qual promoverá immediatamente a eleição da mesa que deverá funcionar durante as sessões do mesmo Congresso.

Art. 27. As disposições da presente lei poderão ser alteradas pelos futuros Congressos. Para esse fim, em qualquer sessão, apresentada a proposta, assignada por um terço do numero total dos delegados, com indicação do artigo ou dos artigos a reformar, será ella substituída á discussão, ficando entendido, que para sua approvação serão necessários dois terços dos votos presentes.»

(Ex.)

O leão das audiências

Quando por esta folha narramos o incidente cujo fomos passiente victima, por parte do advogado provisionado, José Joaquim Gomes, em que este homem desacreditado e prevaricador em seus deveres de advogado, não faltou quem duvidasse de nossa narrativa; por que parecia impossivel tanta ousadia, e falta de respeito, tanta descortezia e desplante por parte de um homem, que deveria ser o primeiro a dar o exemplo de urbanidade e acatamento nos actos publicos e solemnes, como são as audiencias judicarias. Mas o escandalo que no dia 14 do corrente se repetiu na audiencia do juiz de paz, em S. João Baptista, veio confirmar a nossa razão e as nossas queixas. Foi o caso de que tendo ido ali aquelle advogado; como procurador da extincta firma commercial Faria & Malheiros, como autor n'uma con-

ciliação para a qual tinha feito citar os devedores da mesma firma: Elysen Faustino do Nascimento, João Pedro Stail e Domingos Correia de Amorim. Só porque este cavalleiro nao quiz sugar-se a uma conciliação, no gosto pretendido e imposto pelo dito advogado, rompeu este em taes impropri- os, que fez aquelle cidadão abandonar a audiencia, que era na casa do proprio Juiz de Paz, o maior ebrio que tem a freguezia de S. João. Entre outras palavras attacantes e insultosas, como ameaças com a cadeia etc, etc, acabou aquelle chicaneiro do foro, por dizer ao Sr. Amorim, que se não fora o recordar-se de já algumas vezes ter sujado os seus pratos, sabia com que responder-lhe; mostrando-lhe a dextera minaz. Foi quando o Sr. Amorim desafiado por este modo, pulou na rua e disse-lhe: «os pratos em que Vce. comêu e que sujou em minha casa, já estão limpos e enxutos, não lhe sirva isso de estorvo, falle-me aqui fora».

E com effeito o leão das audiencias, arregaçando os braços veio sobre o Sr. Amorim, que aparando-lhe o impecto com as mãos abertas contra o peito o empurrou para traz, por ainda respeitar-lhe a autoridade, cuja se acha revestido, do contrario ter-lhe-hia ido á cara.

Foi quando entrevieram os cidadãos Henrique Carlos Boitex, o Sr. João Pedro Stail, e outros, que abraçaram o Sr. Amorim, pelo que o dito advogado logrou sair com os queixos em seu lugar. Mas agora ouça e pasme o mundo inteiro. O homem que dá destes espectaculos, é ao mesmo tempo o

Delehado de Policia deste desditoso Termo.

O Sr. Dr. Chefe de Policia o sizudo e circumpecto Sr. Ferreira de Mello, parece ter fechado os ouvidos aos nossos brados e queixas. O Ex.^{mo}. Sr. Presidente da Provincia nem d'ellas terá conhecimento, e n'este caso qual será a attitude que hão de tomar, quando lhes chegue a noticia de um crime perpetrado na pessoa de seu subalterno, como agora ia succedendo, se não accendissem aquelles dois cidadãos? E como não correrá elle o maior dos riscos, se é o primeiro a provocar, se é um espirito insolente e assomado, se, quando levou o empurrão do Sr. Amorim botou as mãos aos bolços internos como para puxar da arma traiçoeira e fatal ao que os amigos lhe não deram tempo?

São trez as provocações a que em publico este homem tem-se arrojado, a fora outras de some- nas importancia.

A primeira foi na occazião de uma eleição debatida entre o Sr. Taunay e Pitanga, em que elle, a uma simples observação de Gandra sobre a competencia ou não competencia da meza eleitoral para decedir se podia ou não votar um cidadão, hoje fallecido, Luiz Antonio Soares. Foi ahi que Gomes se ergueu e já arregaçando as mangas bradava como um pocco: «A Mesa é soberana Sr. Gandra, e eu não tenho a vida para negocio, entende Sr. Gandra»? Nessa occasião teve o desprezo como resposta. Em nós achou a passiencia e humildade, es- forçados caracteristicos de nosso estado; no Sr. Amorim já encontrou um empurrão; á quarta

vez, quem nos diz, que elle não hade encontrar um tiro, ou uma faca, que o vulnere mortalmente?

E depois d'estes procedentes, apoz as reclamações da Imprensa, sobre as medidas preventivas a tomar de quem será a responsabilidade n'uma grande parte?

Agora diga-nos Sr. Gomes, quem é que altera a ordem publica, será o *Independente* ou será aquella autoridade que movida do odio e rancor lhe trançou a typographia sob este pretexto? Já houve alguém, que por causa das doutrinas do *Independente*, d'esses espectaculos escandalosos, que Vce. foi dar em S. João Baptista, e tem dado aqui na villa? Desgraçada sociedade e infeliz povo, que é obrigado a assistir cabisbaxo aos escandalos dos afilhados da realza, que tam cynicamente calcam aos pez o que ha de mais

digno e nobre entre os homens que é a lei e o direito.

Ali vemos este desmantelamento, esta fanfarrice redicula, esta tolice de valentão no Delegado de Policia, que se presa de tam sabio, que não duvida em pleno publico, chamar aos outros de ignorantes e tuti quanti. Aqui é o chefe do partido o Sr. Macuco, dono legitimo e possuidor de Gomes, quem provoca a indignação publica com outro desaforo ainda mais grave. Perdido n'uma causa crime, em que se constituirá procurador de dois seus correligionarios, por mero capricho; e sem pensar no mal que vinha acarretar-lhes, levou-os a permanecerem com pertinacia, em terrenos alheios; pelo que já foram condemnados em 4 mezes de cadeia, a fora outras penas pecuniarias. Macuco appellou da sentença em 1.^a instancia; mas a falta de recursos

para apresentar-se em 2.^a que faz? Sabendo que o official de diligencias, João Bento da Silva, estava ausente na freguezia de S. João Baptista, requer ao Sr. Dr. Juiz Municipal para que o dito official lhe certificasse quantas vezes havia intimado ao reo João Baptista de Souza Medeiros. «Como requer» despachou o Doutor. Quando o official de diligencias voltava de sua viagem, fal-o entrar em sua casa, perguntando-lhe quantas vezes tinha intimado o referido reo, afora daquella vez, da qual tinha passado a certidão junta aos autos? Nenhuma, responde João Bento. Pois bem tornou Macuco, é isto mesmo que eu requeri ao Dr. para Vce. certificar, veja o despacho d'elle. Ohe, já aqui tem a norma da certidão, que pode copiar para poupar-lhe trabalho. O pateta do

CONTO PORTUGUEZ

O CASAMENTEIRO

DAS

RAPARIGAS

(Continuação do n. 17)

Alguem a quem amo, e que me não ama, respondeu suspirando Antonia.

—Pois ha alguém que se atreva a não te amar, meu anjo? observou Maria, abraçando a sua amiga.

—Sim, alguem que occupa o meu pensamento ha dois annos, e que tem o ar de quem não dá par isso.

—Quem é elle?

—Augusto de Carvalho, o afilhado de meu pai.

—Ora, quem sabe? E' talvez um tímido! Tu és rica, elle menos; e isso é muitas vezes um obstaculo no nosso paiz, em que o amor não tem o primeiro lugar no casamento.

—Não fallemos mais n'elle, disse Antonia, ficaria triste

toda noite e o papá mortificava-se com isso. Vamos-nos pôr janotas, para receber-mos os convidados.

..

O Sr. Silva, pai de Antonia, deu nesse dia uma festa bonita. foi sobretudo admirado o altar de Antonia, depois dançou-se, tiraram-se a sorte nomes de homens e de Senhoras; afim de conhecer cada um nome do seu futuro marido e da esposa, e quando a sociedade se dispersou era já muitissimo tarde.

Depois de ter recebido a benção paterna (em Portugal mantem-se ainda o piedoso costume de pedir a benção aos paes antes de se ir deitar) Antonia entrou para o seu quarto com a sua amiga.

—E os nossos amores? Perguntou Maria sorrindo.

—Ora! importou-se lá commigo! exclamou dolorosamente Antonia.

—Cêga! Não vez que elle te adora! Eu bem observei esta noite; não tirava os olhos de ti!

—Dizes isso para me consolar!

—Hade ser isso! Vamos nós fazer as nossas rezas ao santo e peçamos-lhe o milagre tão desejado.

—Tenho-lhe já pedido tanto, e elle não me tem ouvido.

Maria pegou na amiga pela cintura, e, heijando-a disse-lhe baixinho.

—Na minha provincia costuma-se dizer que o Santo Antonio precisa ser maltratado para fazer os milagres.

—Maltratado!

—Sim, dizem que só cede a forga.

Antonia, batendo o pé no chão correu para o altar, pegou na estatueta do santo, e lançou-o pela janella, que ficara aberta.

Um grito doloroso echoou no silencio da noite.

—Santo Deus! o que fizeste! exclamou Maria, correndo a janella.

As duas raparigas viram um homem estendido sobre o passeio. Desvirada, Antonio poz se a chamar:

—Meu pai, meu pai, depressa! matei alg em!

(Co tina)

official, que não podia suppor em si um homem que representa a chefia do partido da ordem, de um homem que é o 1.º suppleante do Juiz Municipal, copiou verbo adverbium sem o mesmo reparar o nexo das orações e do sentido das mesmas, e assim inconscientemente passou uma certidão falsa. Chegando a casa, que soube que Macuco projectava fazer-lhe um logro, foi quando reconheceu que já n'elle tinha calado. Voltou de carreira sobre seus passos, clamando, lastimando-se, aquelle homem, a quem foi exigir o documento, que havia meia hora lhe tinha passado, para bem de o rectificar. Estás doido mequinho, dissera lhe Macuco, vai dormir, que a cama já eu te fiz!

João Bento ali mesmo testemunhou com o Sr. Julio Alves de Brito, Antonio Berlin e João Ancelino, declarando que tal documento era falso, e que a sua boa fé lhe fora elapçada. E' assim que o official rugiu, contando a todos o logro de que fora victimá, fazendo perante o Sr. Juiz Municipal esta mesma declaração mais ou menos. E' assim que n'esta Gosiñorra de corrupção, procedem aquelles que representam os principaes papeis na sociedade. E' assim que um homem leva dois pobres lavradores á desgraça, de irem calir n'uma masmorra, a fora o pagamento de multas custas e doutras despesas. Leigo em questões do foro, pensou que a questão que ia tomar a peito, era civil, em vez de criminal, e por isso batia nos peitos, publicamente; porque tinha certeza, dizia, que que quando mesmo a perdesse na 1.ª e 2.ª instancia, chegada que fosse á Relação, ou havia de voltar dali a seu favor ou ficar lá

eternamente.

Não é o despeito que nos move a estas censuras, pois que de nossa parte não temos de sua pessoa a maior razão de queixa, nem tam pouco politicamente elle é nosso adversario, pois que não somos nem liberal nem conservador; mas puro independente: porem votamo-nos á tarefa de applaudir o bem sensurar o mal, para deste modo conseguirmos o mais possivel o equilibrio social e o bem geral.

Se empregamos o estylo energico e por vezes canterisante, é nos pontos em que as feridas, que tratamos de curar, são cancerosas e indolentes: para essas, so mesmo o ferro em braza.

Se as autoridades superiores de per si não nos ajudarem n'esta missão, stulta esta gloria mostra. Porem não cessaremos de clamar.

GAZETILHA

Secção Camararia

No dia 18 do corrente presentes os Srs. Presidente Albano e os vereadores Fonseca, Milim, Brito e Gaspar Laus, aberta a secção, o Sr. Fonseca interpeleou o presidente sobre o facto da construcção da ponte sobre o rio da Juiza, com 9 palmos de largo quando a Camra tinha deliberado fosse de 18? O Presidente com a maioria responderam que a deliberação da Camara, não tinha tomado o caracter de uma resolução firme, que não passara de um convenio e tanto que d'elle se não lavrara acta.

O interperante protestou com o variador Laus, contra a cobardia de uma corporação como era aquella, que para não desagradar ao seu chefe politico

curva-se servilmente a suas ordens, sem pelo menos respeitarem os direitos da opposição, já que a maioria não presa os seus

Não teve em resposta uma palavra.

Em seguida procedeu-se á apuração dos novos variadores.

Deliberou-se a chamada de concorrentes para a construcção da ponte do Oliveira, para ser arrematada por quem mais vantajosos offerecer... mais, que se aviassem editaes prohibindo de lançarem-se redes na bocca d'esta barra, afim de o bigro do curso, poder subir rio a cima para fartura de todos...

que se mandasse comprar um retrato de S. M. o Imperador, para o salão da Camara,

Tudo propostas do Sr. Fonseca.

ANNUNCIOS

João Pedro Stail, faz publico que tendo si o citado pela extincta firma Facia & Malheiros convidado a todos os seus credores para entrarem em rateio e receberem em pagamento os poucos bens que possuem.

Tijucas, 17 de Outubro de 86

Despacho maritimo

Vende-se na typographia do «Independente».

KEROZENE SUPERIOR

Vende-se na casa do Barthem Junior a 160 rs. o quartilho

TYP. D' «O INDEPENDENTE»